UHY
Connect to possibility

uhy.com

LH Tech Ventures Fundo de Investimento em Participações Capital Semente
CNPJ: 44.603.485/0001-83

Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 15 de setembro de 2026

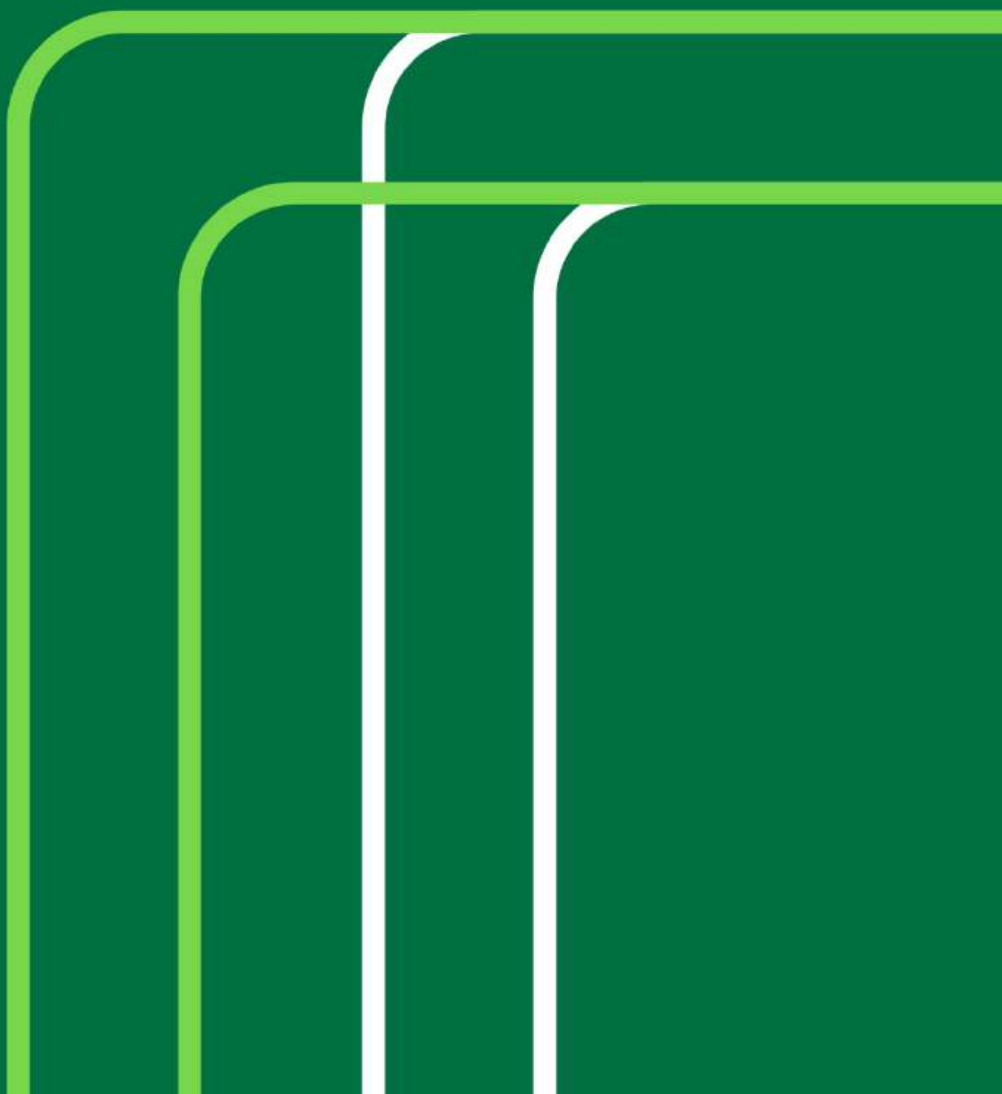

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicavas	7

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
LH Tech Ventures Fundo de Investimento em Participações Capital Semente

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do LH Tech Ventures Fundo de Investimento em Participações Capital Semente ("Fundo"), administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LH Tech Ventures Fundo de Investimento em Participações Capital Semente ("Fundo"), em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Outros Assuntos

Reemissão do relatório dos auditores independentes:

Em 02 de junho de 2026, emitimos originalmente nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo para o findo em 31 de dezembro de 2025, contendo opinião com as seguintes ressalvas:

"Conforme nota explicativa n° 6, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantém investimento através de contratos de mútuo conversíveis em ações da Cashu Fintech de Antecipação de Recebíveis Ltda., no montante de R$7.236 mil, que representa cerca de 18,72% do seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos procedimentos de auditoria, não recebemos documentação de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre a mensuração do valor justo e recuperabilidade desse ativo, tampouco pudemos concluir sobre os resultados auferidos. Adicionalmente, durante o exercício, o Fundo realizou a cessão de direitos de parcelas do referido contrato de mútuo. Até a data de conclusão de nossos trabalhos, não nos foi apresentado instrumento contratual que formaliza e disciplina a cessão de direitos realizada.

Conforme descrito na Nota Explicativa 7 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantinha R$ 3.550 mil, investido em ações da empresa Wakecap Technologies, Inc., representando 9,18 % do seu patrimônio líquido, avaliado a valor justo. Até a conclusão de nossos procedimentos, não obtivemos evidencias apropriadas sobre o seu valor justo. Além disso, não nos foram apresentadas às demonstrações financeiras auditadas da empresa investida. Dessa forma, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes de auditoria que nos permitissem concluir sobre a razoabilidade dos saldos apresentados, os resultados aferidos e a necessidade de eventuais ajustes, bem como seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo."

As referidas demonstrações financeiras estão sendo reapresentadas em decorrência dos ajustes realizados pela Administração, relacionados ao ajuste no valor justo no contrato de mútuo conversível e na taxa de performance.

Contudo, após a referida emissão original, recebemos a documentação apropriada e suficiente que nos permitiu superar os assuntos descritos nas ressalvas e, por estes motivos, estamos reapresentando nosso relatório de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva" determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Contratos de mútuo conversíveis em ações:

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía R$ 37.392 mil, investidos em contratos de mútuos conversíveis em ações, que representavam 97,87% do seu patrimônio líquido. Em função da representatividade dos saldos destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) exame dos contratos de mútuo; (ii) exame das liquidações financeiras; (iii) teste de mensuração desses ativos na data base; (iv) exame das conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados e (v) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras do exercício.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as

distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

LH TECH VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 44.603.485/0001-83
Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo circulante	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**274**	**0,72**	**10**	**0,06**
Disponibilidades	**274**	**0,72**	**10**	**0,06**
Depósitos bancários	274	0,72	10	0,06
Títulos e valores mobiliários	**37.393**	**97,87**	**17.387**	**107,79**
Titulos de renda fixa	**37.392**	**97,87**	**16.063**	**99,59**
Contrato de mútuo conversivel (Nota 6)	37.392	97,87	16.063	99,59
Cotas de fundos (nota 5)	**1**	**-**	**1.324**	**8,21**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	1	-	1.324	8,21
Outros valores	**125**	**0,33**	**-**	**-**
Outros valores a receber	122	0,32	-	-
Despesas antecipadas	3	0,01	-	-
Ativo não circulante				
Participação em companhia fechada (Nota 7)	**3.550**	**9,29**	**-**	**-**
WakeCap Technologies inc.	3.550	9,29	-	-
Total do ativo	**41.342**	**108,21**	**17.397**	**107,86**
Passivo circulante	**3.137**	**8,21**	**1.267**	**7,86**
Taxa de performace	2.848	7,45	-	-
Taxa de administração	288	0,75	187	1,16
Outros pagamentos	1	0,01	1.080	6,70
Total do passivo	**3.137**	**8,21**	**1.267**	**7,86**
Patrimônio líquido	**38.205**	**100,00**	**16.130**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**41.342**	**108,21**	**17.397**	**107,86**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

LH TECH VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 44.603.485/0001-83
Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros LTDA.
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Resultado com títulos e valores mobiliários	**16**	**49**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento (Nota 5)	16	49
Outras rendas operacionais	**13.929**	**6.833**
Rendas com contratos de mútuo (Nota 6)	13.929	6.833
Demais despesas	**(3.695)**	**(814)**
Taxa de performance (Nota 12.b)	(2.848)	-
Taxa de administração (Nota 12.a)	(392)	(662)
Despesa com consultoria	(211)	(69)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(189)	(43)
Despesa com auditoria	(11)	(10)
Consultoria jurídica	(10)	-
Taxa de fiscalização CVM	(8)	(20)
Despesas com serviços financeiros	(4)	(1)
Outras despesas	(22)	(9)
Resultado líquido do exercício	**10.250**	**6.069**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

LH TECH VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 44.603.485/0001-83
Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros LTDA.
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado líquido do exercício	**10.250**	**6.069**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**10.250**	**6.069**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

LH TECH VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 44.603.485/0001-83
Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Qunatidade de cotas	Capital social	Lucros/prejuízos acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023	**3.400,00**	**3.400**	**(439)**	**2.961**
Emissão de cotas (Nota 10.a)	7.100,00	7.100	-	7.100
Resultado do exercício		-	6.069	6.069
Em 31 de dezembro de 2024	**10.500,00**	**10.500**	**5.630**	**16.130**
Emissão de cotas (Nota 10.a)	11.825,00	11.825	-	11.825
Resultado do exercício		-	10.250	10.250
Em 31 de dezembro de 2025	**22.325,00**	**22.325**	**15.880**	**38.205**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

LH TECH VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 44.603.485/0001-83
Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de gestão	(201)	(43)
Pagamento de taxa de administração	(291)	(516)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(11)	(17)
Pagamento auditoria	(11)	(9)
Pagamento de consultoria	(321)	(69)
Outros pagamentos	(36)	(9)
Outros Valores a pagar		
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(871)**	**(663)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhia fechada		
Aplicação em cotas de fundos de investimento	(4.130)	(3.703)
Resgate em cotas de fundos de investimento	5.470	2.476
Aquisição de contratos de mútuo	(12.030)	(5.200)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(10.690)**	**(6.427)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotistas	11.825	7.100
Caixa líquido das atividades de financiamento	**11.825**	**7.100**
Variação no caixa e equivalentes	**264**	**10**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	10	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	274	10
Variação no caixa e equivalentes	**264**	**10**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	10.250	6.069
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento	(16)	(49)
Rendas com contratos de mútuo	(13.929)	(6.833)
Redução (aumento) de outros ativos	(124)	2
(Redução) aumento de outros passivos	2.949	148
Caixa líquido das atividades operacionais	**(870)**	**(663)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

LH TECH VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 44.603.485/0001-83
Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **LH Tech Ventures Fundo de Investimento em Participações Capital Semente** ("Fundo"), comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas operações em 29 de março de 2023, é regido por seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários, constituído por uma Classe única de cotas.

O Fundo terá prazo de duração de 10 anos, contado da data da integralização das cotas, prorrogáveis por deliberação da assembleia geral.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas sociedades investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio, caso permitido pela regulamentação em vigor.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo de emissão das sociedades alvo, comprometendo-se com os cotistas a investir os recursos unicamente com o propósito de retorno. O Fundo deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, resguardada a discricionariedade da Gestora no desenvolvimento e gestão da carteira do Fundo.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim definidos nos termos da resolução CVM 30/2021.

A gestão da carteira do Fundo compete à Iguana Investimentos Ltda.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administradora em 03 de setembro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo administrador do fundo investido. Os ganhos e perdas são registradas no resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento – resultado com cotas de fundos”.

d) Mútuo conversível

Os contratos de mútuo conversível correspondem a valores repassados à Companhia investida, com a possibilidade de serem convertidos em participação societária. São registrados pelo respectivo custo e baixados do balanço quando da conversão ou restituição do crédito ao Fundo. Os ganhos e perdas são registradas no resultado na rubrica “Rendas com contratos de mútuo”.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 o saldo de caixa do Fundo é R$ 274 (R$ 10 em 2024), e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

	31/12/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Mercado/ Realização**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa		**1**	
Bradesco Corporate FC de FI RF Simples	595,47	1	Sem vencimento

	31/12/2024		
Descrição	**Quantidade**	**Mercado/ Realização**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa		**1.324**	
Bradesco Corporate FC de FI RF Simples	879.176	1.324	Sem vencimento

O **Bradesco Corporate FI em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo, CNPJ 34.081.049/0001-38**, constituído em 31 de julho de 2006 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 31 de julho de 2006. Tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade através das oportunidades oferecidas, preponderantemente, pelos

mercados domésticos de taxa de juros pós fixadas, pré-fixadas e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável. As demonstrações financeiras referente ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025, foram devidamente auditadas com emissão do relatório do auditor independente emitido em 24 de novembro 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo auferiu resultado com cotas de fundo de investimento no montante positivo de R$ 16 (R$ 49 em 2024).

6. Contrato de Mútuo

As aplicações em contratos mútuo conversíveis em ações em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estão assim representadas:

31/12/2025		
Emissor	**Quantidade**	**Valor**
TW2 Tecnologia Ltda (a)	1.750.000	4.667
CF Pena (c)	1.500.000	1.625
Masfon Servicos de Cadastro Ltda (d)	9.500.000	19.421
Drivops Tecnologia Ltda (e)	500.000	1.242
Cashu (f)	3.000.000	7.415
BRDM Consultores (g)	2.000.000	3.022
Total	**18.250.000**	**37.392**

31/12/2024		
Emissor	**Quantidade**	**Valor**
TW2 Tecnologia Ltda (a)	6.945.225	6.945
4I Consultoria em Tecnologia Ltda (b)	2.489.463	2.489
CF Pena (c)	996.030	996
Masfon Servicos de Cadastro Ltda (d)	4.732.592	4.733
Drivops Tecnologia Ltda (e)	500.000	500
Cashu (f)	400.000	400
Total	**16.063.310**	**16.063**

(a) TW2 Tecnologia Ltda

Em 15 de maio de 2023 por meio do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em quotas da TW2 Tecnologia Ltda., no valor de R$ 1.750, com prazo de vencimento de 60 meses, contados da data da efetiva disponibilização do recurso.

(b) WakeCap Technologies inc. (anteriormente denominada 4I Consultoria em Tecnologia Ltda.)

Em 19 de setembro de 2023 por meio do Contrato de Mútuo Conversível em Participação

Societária e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em quotas da 4I Consultoria em Tecnologia Ltda., no valor de R$ 700, com prazo de vencimento de 60 meses, contados da data da efetiva disponibilização do recurso.

Em 28 de agosto de 2024 por meio do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em quotas da 4I Consultoria em Tecnologia Ltda., no valor de R$ 1.280, com prazo de vencimento de 58 meses, contados da data da efetiva disponibilização do recurso.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve a conversão do mútuo em ações da Companhia.

(c) CF Pena

Em 15 de maio de 2023 por meio do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em quotas da CF Pena., no valor de R$ 500, com prazo de vencimento de 60 meses, contados da data da efetiva disponibilização do recurso.

Em 27 de novembro de 2024 por meio do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em quotas da CF Pena., no valor de R$ 1.500, com prazo de vencimento de 60 meses, contados da data da efetiva disponibilização do recurso.

Em 03 de dezembro de 2024 por meio do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em quotas da CF Pena., no valor de R$ 500, com prazo de vencimento de 300 meses, contados da data da efetiva disponibilização do recurso.

Em 26 de dezembro de 2025, por meio do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças, houve a majoração do investimento inicial pelo Fundo, cujo limite do investimento complementar de até R$ 500 com prazo do investimento de 60 meses.

(d) Masfon Servicos de Cadastro Ltda

Em 02 de abril de 2024 por meio do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em quotas da Mansfon Serviços de Cadastro Ltda., no valor de R$ 1.250, com prazo de vencimento de 59 meses, contados da data da efetiva disponibilização do recurso.

Em 21 de março de 2024 por meio do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em quotas da Mansfon Serviços de Cadastro Ltda., no valor de R$ 2.500, com prazo de vencimento de 60 meses, contados da data da efetiva disponibilização do recurso.

Em 03 de maio de 2024 por meio do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em quotas da Mansfon Serviços de Cadastro Ltda., no valor de R$ 1.250, com prazo de vencimento de 58 meses,

contados da data da efetiva disponibilização do recurso.

(e) Drivops Tecnologia Ltda

Em 11 de novembro de 2024 por meio do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em quotas da Drivops Tecnologia Ltda., no valor de R$ 500, com prazo de vencimento de 301 meses, contados da data da efetiva disponibilização do recurso.

(f) Cashu

Em 23 de dezembro de 2024 por meio do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em quotas da Cashu no valor de R$ 420, com prazo de vencimento de 15 meses, contados da data da efetiva disponibilização do recurso.

Em 23 de junho de 2025 por meio do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em quotas da Cashu no valor de R$ 8.000, aportando na Sociedade o montante de até R$ 4.000, com prazo de vencimento de até 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura dos documentos definitivos.

Em 07 de agosto de 2025 por meio do 1º Aditamento ao Contrato de Investimento em Participação Societária, houve a majoração do investimento inicial pelo Fundo, cujo limite do investimento complementar de até R$ 4.600 com prazo do investimento até 04 de agosto de 2027.

Valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 foi elaborado o laudo de avaliação para determinar o valor econômico-financeira da empresa Cashu. O laudo foi elaborado pela Light House pelo método de múltiplo de EV (“Enterprise Value”) / ARR (“Annual Recurring Revenue”), complementadas por demonstrações financeiras de 2024 e 2025 e projeções financeiras de 2026 até 2030.

Com base nos dados apresentados e na metodologia utilizada, o valor justo da participação do fundo na empresa avaliada, atualizado para a data-base de 31 de dezembro de 2025, é de R$ 7.415.

(g) BRDM Consultores

Em 28 de maio de 2025 por meio do Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças, o Fundo adquiriu mútuo conversível em quotas da BRDM Consultores Associados Ltda., no valor de R$ 2.000, realizado em duas tranches, no valor de R$ 1.000 cada, a primeira disponibilizada em até 30 de julho de 2025 e a segunda em até 30 de setembro de 2025, com prazo de vencimento em 26 de maio de 2030.

Movimentação dos contratos de mútuo

Contratos de mútuo	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	16.063	2.950
Aquisição de contratos de mútuo	12.030	5.200
Rendas com contratos de mútuo	13.929	6.833
Conversão de mútuos	(3.550)	-
Contratos de mútuo a pagar	(1.080)	1.080
Saldo final	**37.392**	**16.063**

7. Participação em companhia fechada

As aplicações em participação em companhia fechada em 31 de dezembro de 2025 estão assim representadas:

	31/12/2025		
Companhia	**Quantidade**	**Valor**	**% de participação**
WakeCap Technologies inc. (a)	83.924	3.550	19,43%
Total	**83.924**	**3.550**	

(a) WakeCap Technologies inc. (anteriormente denominada 4I Consultoria em Tecnologia Ltda.)

A WakeCap Technologies inc. é uma das empresas mais inovadoras do setor de construção no mundo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo recebeu como conversão do mútuo 83.924 ações representativas de 19,43% do capital da Companhia.

Movimentação de participação em companhia fechada

Safe	31/12/2025
Saldo inicial	-
Conversão de mútuo em participação em companhia fechada	3.550
Saldo final	**3.550**

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 o Fundo não operou com instrumentos financeiros.

9. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de liquidez: As aplicações em valores mobiliários do Fundo apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimentos brasileiros, em razão das características de prazo e duração dele. Caso o Fundo precise se desfazer de parte desses valores mobiliários como debêntures, bônus, ações de companhias fechadas, ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez no mercado de mobiliário no país, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e da gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos, e (c) incremento significativo no volume das amortizações de cotas aprovadas pela assembleia geral de cotistas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes por ocasião da liquidação do Fundo. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros,

desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos relacionados às sociedades investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira de investimentos estará concentrada em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da gestora, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das sociedades investidas: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das sociedades investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos alvo e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco operacional e financeiro das sociedades investidas: Em virtude da participação nas sociedades investidas, todos os riscos operacionais das sociedades investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas.

Risco de investimento nas sociedades alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes destes eventos.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades investidas diluída.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá acorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos ativos alvo e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia geral de cotistas, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos alvo e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que os prestadores de serviço essenciais e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia dos prestadores de serviços essenciais ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos — FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral de cotistas em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e regulamentações especificas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais alterações poderão contemplar a criação de novos tributos, interpretação

diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Os eventos em questão poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não-realização destes.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de bens emitidos pelas sociedades investidas. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. Nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos relacionados às sociedades investidas: Em virtude da participação nas sociedades investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das sociedades investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho das sociedades investidas. Nesse sentido, seguem abaixo riscos específicos relacionados ao investimento do Fundo nas sociedades investidas:

a. Riscos gerais - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A Carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, as quais estarão invariavelmente expostas de forma concentrada nos setores de atuação das sociedades alvo. Podem ser realizados investimentos pelo Fundo em sociedades alvo de diversos setores. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (i) solvência das sociedades investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Ainda, os pagamentos relativos aos ativos mobiliários de emissão das sociedades investidas, decorrentes de seu desinvestimento ou, ainda, de dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à

possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho dos setores nos quais o Fundo venha a investir e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do respectivo setor. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

b. Risco legal - A performance das sociedades investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as sociedades investidas figurem como rés, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. O fundo está sujeito a riscos legais inerentes às leis que regem os países domicílios das sociedades investidas, seja no Brasil ou no exterior, e que podem impactar de algum modo o fundo.

c. Desconsideração da personalidade jurídica - O Fundo participará do processo decisório das sociedades investidas. Dessa forma, caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma sociedade investida, ou caso seja apurada sua responsabilidade em caso de eventual decretação de falência da sociedade investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da sociedade investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas.

d. Órgãos públicos — Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ativos alvo de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a carteira do Fundo.

e. Companhia fechada — Os investimentos do Fundo poderão ser realizados em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das sociedades alvo e/ou das sociedades investidas, nas quais os membros do comitê de investimentos e cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas, o Fundo poderá figurar como contraparte da administradora, de membros do comitê de investimentos ou de cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados pela administradora e/ou geridos pela gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas as sociedades alvo e/ou às sociedades investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco relacionado à diversificação legal mínima: Nos termos do artigo 2°, § 4º, da Lei nº

11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas residentes no país possam se beneficiar da alíquota de 15% de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas quando da amortização, do resgate de suas cotas ou da liquidação do Fundo, é necessário que (i) a carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos auferidos na amortização ou no resgate das cotas, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas residentes no país, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% para aplicações com prazo até 180 dias; 20% para aplicações de 181 até 360 dias; 17,5% para aplicações de 361 a 720 dias; e 15% para aplicações com prazo superior a 720 dias, conforme artigo 2°, § 5°, da Lei n° 11.312/06, combinado com o artigo 1°, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Risco cambial: Em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Risco de crédito: Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos em determinados ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo, os quais, se materializados, podem acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

O Fundo será constituído por cotas de uma único Fundo, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, e terão a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis o Fundo e as disposições do regulamento.

Novas emissões de cotas dependerão de aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, de acordo com o disposto no regulamento.

No exercício fundo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas 11.825,00 cotas no montante de R$ 11.825.

No exercício fundo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 7.100,00 cotas no montante de R$ 7.100.

b) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto no término do prazo de duração ou na hipótese de liquidação do Fundo. No entanto, o administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo durante todo o prazo de duração do Fundo, desde que aprovado pelo comitê de investimentos. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas na proporção do número de cotas integralizadas existentes no momento de realização da amortização.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, a amortização será realizada após o pagamento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 não houve amortização de cotas.

c) Negociação das cotas

As cotas do Fundo somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados: I. quando distribuídas publicamente por meio de oferta registrada na CVM; II. quando distribuídas com esforços restritos, observadas as restrições da norma específica; ou III. quando as cotas já estejam admitidas à negociação em mercados regulamentados.

11. Política de distribuição de resultados

Na hipótese de os dividendos e/ou juros sobre capital próprio serem distribuídos o Fundo, conforme deliberado pelos cotistas, tais quantias serão distribuídas aos cotistas através de amortização das cotas, na proporção das cotas por eles detidas no prazo que vier a ser deliberado pela maioria simples das cotas do Fundo, em assembleia geral de cotistas.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

O Fundo paga uma taxa de administração referente aos serviços de controladoria das cotas do Fundo, salvaguarda dos ativos do Fundo, assessoria ao auditor do Fundo, gestão e consultoria especializada, correspondente aos percentuais abaixo estipulados, calculada sobre o Capital Subscrito no Fundo, corrigida anualmente com base no IPCA ou por índice que venha a substituí-lo, observada uma remuneração mínima mensal corrigida anualmente pela mesma base, a partir da criação do CNPJ do fundo, conforme tabela a seguir:

Prazo	Taxa de administração	Valor mínimo mensal
Durante o período de investimento	2.0% a.a.	R$ 50
Anos 7 e 8	1,8% a.a.	
Anos 9 e 10	1,6% a.a.	

É deduzido da taxa de administração os valores referentes aos serviços de administração, distribuição, salvaguarda dos ativos integrantes da carteira no montante mensal de R$ 1 por empresa investida, tendo como piso o valor de R$ 8 e o teto o valor de R$ 18, ocorrendo o pagamento de maneira integral em até 5 (cinco) dias após a primeira integralização de capital por parte dos cotistas. O valor será corrigido anualmente com base no IPCA, a partir da assinatura do contrato de gestão entre o administrador e o gestor da Classe, ou por índice que venha a substituí-lo e serão acrescidos dos tributos sobre a prestação dos serviços.

É deduzido da taxa de administração os valores brutos, já inclusos os tributos sobre a prestação dos serviços, referentes aos serviços da Gestora, conforme contrato de gestão que seguirá a tabela abaixo.

Capital Subscrito	Remuneração Mensal
Até R$ 30 Milhões	R$ 8
Entre R$30 e R$50 Milhões	R$ 11,5
Entre R$ 50 e R$70 Milhões	R$ 15
Entre R$70 e R$100 Milhões	R$ 23
Acima de R$100 Milhões	0,3% a.a.

Taxa de administração é calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. A primeira taxa de administração será paga no 5º dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, *pro rata temporis*, até o último dia útil do referido mês

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 392 e R$ 189 (R$ 662 e R$ 43 em 2024), respectivamente.

b) Taxa de performance

A taxa de performance é devida à Gestora e ao Consultor Técnico. A Gestora e o Consultor Técnico não farão jus a qualquer recebimento de taxa de performance até a data em que os cotistas recebam, por meio de pagamento de amortizações parciais ou amortização total, ou de resgate, na hipótese de liquidação, de suas cotas, valores em moeda corrente nacional e/ou em ativos, que correspondam ao somatório do capital integralizado, corrigido mensalmente pelo IPCA, acrescido de custo de oportunidade correspondente a 6% ao ano (“Hurdle”), e deduzido dos valores restituídos aos cotistas a título de amortização parcial de suas cotas, na data de cada pagamento de amortização efetivado. Para todos os meses de atualização do capital integralizado, desde a respectiva data de integralização, será utilizada a variação acumulada do último IPCA disponível, calculada pro rata temporis, não sendo devido qualquer tipo de compensação anterior. Será considerado como base de cálculo da taxa de performance o investimento total realizado por cada cotista no, mediante a integralização de cotas.

Depois de cumpridos os requisitos, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes de seus investimentos, observarão a seguinte proporção: (i) 80% serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização de suas cotas; e (ii) 20% serão entregues à Gestora e ao Consultor Técnico a título de pagamento de taxa de performance.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa com taxa de performance foi de R$ 2.848.

No exercício findos em 31 de dezembro de 2024 não houve despesa com taxa de performance.

c) Demais encargos debitados ao Fundo

Os demais encargos debitados no Fundo para os exercícios estão assim representados:

	Exercício findo em 31/12/2025		Exercício findo em 31/12/2024	
Encargos	**Valor**	**% PL médio**	**Valor**	**% PL médio**
Taxa de performance	(2.848)	12,10%		
Taxa de administração	(392)	1,67%	(662)	11,26%
Despesa com consultoria	(211)	0,90%	(69)	1,17%
Taxa de gestão	(189)	0,80%	(43)	0,73%
Despesa com auditoria	(11)	0,05%	(10)	0,17%
Consultoria jurídica	(10)	0,04%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	(8)	0,03%	(20)	0,34%
Despesas com serviços financeiros	(4)	0,02%	(1)	0,01%
Outras despesas	(22)	0,09%	(9)	0,15%
Total	**(3.695)**	**15,70%**	**(814)**	**13,82%**

O patrimônio líquido médio do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 23.532 (R$ 5.882 em 2024).

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no exercício foram a seguinte:

Exercício	**Rentabilidade (%)**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31/12/2025	11,40%	23.532
Exercício findo em 31/12/2024	72,87%	5.882

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Legislação Tributária

a) IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como “entidade de investimento”, portanto não há incidência de come cotas.

15. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
Consultor especializado:	Lighthouse
Gestão:	Iguana Investimentos Ltda.
Tesouraria:	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda
Escrituração de cotas:	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda
Controladoria	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos representativos das cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

17. Política de divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota, patrimônio líquido, volume de aplicação e volume de resgate, através do site eletrônico da CVM, o envio de extrato mensal a cotistas, por correio e e-mail, e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da administradora. Adicionalmente, a administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

20. Deliberações em assembleia

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve deliberações em assembleia.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

22. Diretor e Contador

Sérgio Ricardo Quintella	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

******